



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Declaração

A lei dos compromissos e pagamentos em atraso, lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, aplicada às autarquias locais com a publicação do decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de Junho, dispõe sobre os procedimentos a adotar nos pagamentos em atraso, bem como para assumir novos compromissos.

Estas normas prevalecem sobre quaisquer outras já existentes sobre esta matéria. O orçamento municipal elaborado e aprovado de acordo com as regras do POCAL fica desta forma reduzido com a aplicação das novas regras de cálculo para estimar as receitas previsíveis a obter em cada mês, por via da regra da trimestralidade imposta. A aplicação das novas regras da LCPA a partir de junho de 2012, veio criar dificuldades acrescidas ao reduzir o valor estimado para efeitos de estabelecer novos compromissos.

A Câmara Municipal do Montijo tem realizado uma gestão de contenção, transparente, rigor e responsabilidade.

Efetivamente, de janeiro a agosto de 2012, reduziu os pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2011 em 2.118.394€, o que corresponde a 70%; reduziu a despesa de janeiro a agosto de 2012 em termos homólogos em 10% - 1.873.367€; reduziu o número de pessoal ao seu serviço desde 31 de dezembro de 2011 em 3,26%. Tem em dia o serviço da dívida de médio e longo prazo (empréstimos bancários de médio e longo prazo). Está a cumprir os acordos de regularização da dívida à Amarsul, no âmbito dos resíduos sólidos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

urbanos (lixo), e à Simarsul, no âmbito do sistema de tratamento de águas residuais (esgotos). Não tem aumentado os pagamentos em atraso, cumprindo na íntegra o artigo 7.º da LCPA.

Apesar de todo o esforço de contenção, não é possível dar cumprimento à lei dos compromissos e pagamentos em atraso, uma vez que dos cálculos realizados o resultado obtido conduz a fundos disponíveis negativos.

É neste quadro, que é imprescindível contratar o serviço de refeições escolares, transportes escolares, serviço de apoio à família, atividades de enriquecimento curricular, reparação de viaturas para recolha de lixo, sacos de recolha de lixo, manutenção de viaturas, entre outras, imprescindíveis ao normal e regular funcionamento das atribuições básicas municipais e competências da câmara municipal essenciais à vida em comunidade.

Importa ainda esclarecer que, no ano 2012, as transferências previstas no Orçamento de Estado para a Câmara Municipal do Montijo são apenas de 5 milhões e 800 mil euros num orçamento de 35 milhões e 800 mil!

Estamos, pois, confrontados com procedimentos legais que não permitem a realização destas ações, bloqueadores da gestão autárquica e causadores de graves prejuízos às nossas populações. Esta situação não é da responsabilidade da Câmara Municipal que não é autora da lei. A responsabilidade é do Governo da República e dos deputados dos partidos políticos do PSD/CDS da Assembleia da República que aprovaram a lei.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

A cada um a sua responsabilidade. É neste contexto e nestas condições que solicitamos aos senhores vereadores da oposição do PSD e da CDU que integram a Câmara Municipal do Montijo, qual a sua posição sobre estes assuntos que dizem diretamente respeito às nossas populações.

Montijo, 5 de Setembro de 2012

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes